

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 1.029/2018

Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a **Associação dos Clubes de Mães de Umuarama**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com a **Associação dos Clubes de Mães de Umuarama**, os servidores a seguir:

- a) **ROMULO JONAS RAUEN** – Presidente
- b) **PAULO LEON BARANIUK** – Secretário
- c) **JANAINA MACHADO FERRACINI** - Membro

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previsto em lei, exercer também as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar a parcerias celebradas com a Associação do Clube de Mães;

II – Realizar visitas *in loco* a entidade para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica *in loco* quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas da entidade;

V – avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI – reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 1.029/18

FL.02

VII – elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização e objetos, custos e indicadores.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expreso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º. A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

Art. 6º. Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de abril de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06 / Abril / 2018
DE Nº 11.232
UMUARAMA 06 / 04 / 2018
Steltonne
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS